



Lei nº 1.445/2013

“Ementa – Regulamenta a execução do Hino Municipal nas escolas da rede municipal de ensino”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

1.445/2013

Art. 1º - Fica sendo obrigatória a execução do Hino Municipal antes do início das aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, pelos menos uma vez por mês.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto Municipal no prazo de 90 (noventa dias), após sua entrada em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 01 de julho de 2013.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
-Prefeito-

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador Marcantonio Dourado Filho.